



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000  
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386  
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1683 de 23 de fevereiro de 1.995.

"Inclui no Anexo I da Lei nº 1514 de 20 de maio de 1993, ítem IX - Agricultura e Produção a alínea "p", e dá outras providências"

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de promover o desenvolvimento do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída no Anexo I - ítem IX-Agricultura e Produção, a alínea "p", da Lei nº 1514 de 20 de maio de 1993, com a seguinte redação:

"Criação do Fundo de Desenvolvimento Municipal, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Luziânia"

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**,  
aos 23 dias do mês de fevereiro de 1.995.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal